



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 832/2024-GP

“Dispõe sobre a penalidade de suspensão com interrupção de proventos, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER COM INTERRUPÇÃO DOS PROVENTOS, o servidor JOSÉ MÁCIO LUCAS SOBRINHO, que ocupa o cargo efetivo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, matrícula nº. 7.085, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de (10) dez dias, em decorrência do resultado apurado no Inquérito Administrativo de Nº 011/447/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

